



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 104

DE 07 DE MARÇO DE 1.995.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R\$. - 20.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente neste exercício Financeiro de 1995, na importância de R\$ 20.000,00 - (vinte mil reais) a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Agricultura, destinado a viabilizar a Expansão da Rede de Eletrificação Rural deste Município, observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcionais-programáticas à seguinte discriminação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E AGRICULTURA

09512691.16 - Implantação e Expansão da Rede de Eletrificação Rural

3120-00 - Material de consumo	12.000,00
-------------------------------	-----------

4120-00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
--	----------

TOTAL	20.000,00
-------	-----------

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir do Orçamento vigente, dotações orçamentárias, conforme determina o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, cujos saldos sejam suficientes à operação.



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

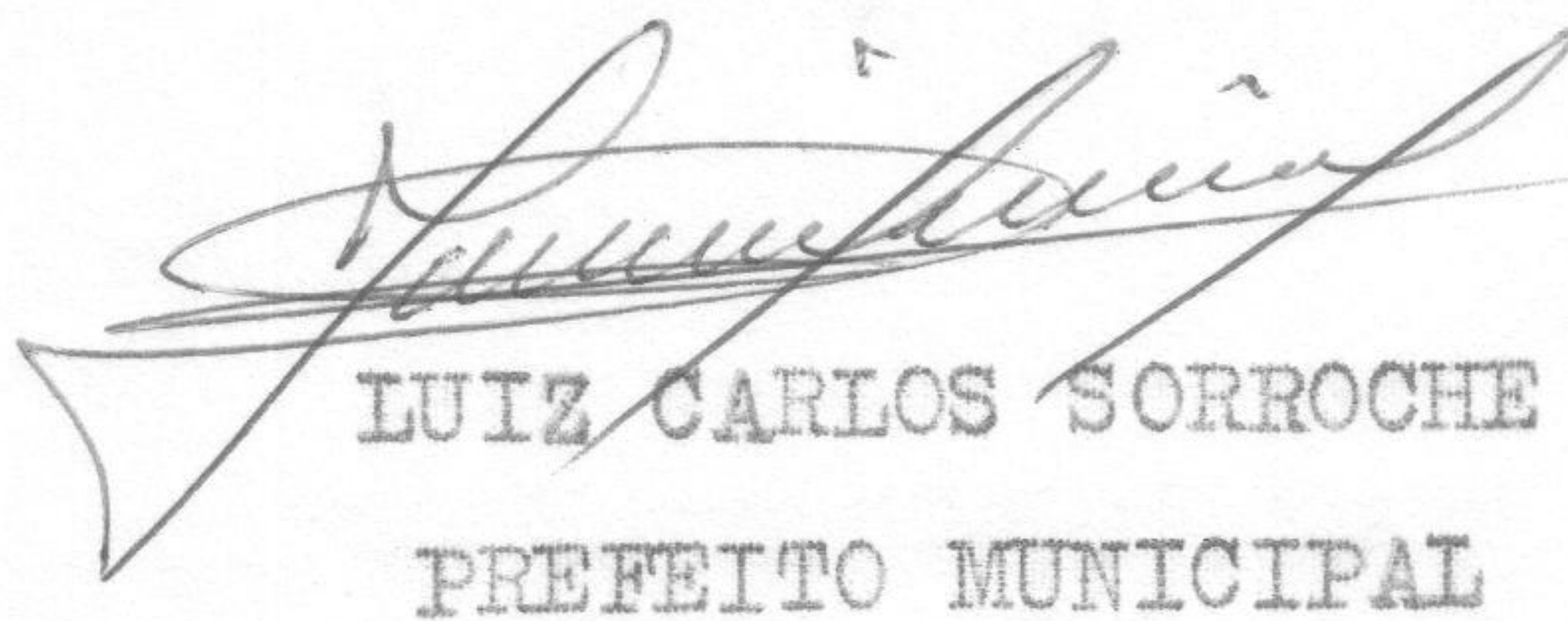
Fl. 02.

LEI Nº 104

DE 07 DE MARÇO DE 1.995.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.


LUIZ CARLOS SORROCHE
PREFEITO MUNICIPAL

